



LEI MUNICIPAL Nº 3.092/19 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2019, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, Projeto de Lei de origem Legislativa, e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

I - Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	03	Encargos Especiais
Função:	28	Encargos Especiais
Sub-função:	846	Outros Encargos Especiais
Programa:	0000	Encargos Especiais
Projeto:	0006	Passivo Atuarial
Elemento de despesa:	3.3.1.91.13.99	Outras Obrigações Patronais (620).....R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre;
II - Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0115	PROINPROR
Projeto:	2042	Subsídio Custo Hora/Máquina.
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (153).....R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre;
III - Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0140	Melhoria das Vias Urbanas
Projeto:	2010	Manutenção da Malha Viária Urbana e Rural.
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (316).....R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre;
IV - Órgão:	07	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0160	Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Projeto:	2012	Manutenção de Veículos, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - PJ (305).....R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I – Órgão: 01.01.....CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.031.0100.1000.....	Equipamentos e Materiais Permanentes para o Legislativo	
3.4.4.90.52.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente (016).....	R\$ 8.000,00
01.031.0100.1001.....	Construção da Sede Própria do Poder Legislativo	
3.4.4.90.51.00.00.....	Obras e Instalações (017).....	R\$ 230.000,00
01.031.0100.2000.....	Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal	
3.3.1.90.05.00.00.....	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (001).....	R\$ 2.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (002).....	R\$ 70.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (003).....	R\$ 12.000,00
3.3.3.90.04.00.00.....	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (261).....	R\$ 3.000,00
3.4.4.90.04.00.00.....	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (273).....	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 11 dias
do mês de Junho de 2019.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 11/06/19
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 23/2019

Nova Bassano, 24 de Maio de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 23/2019. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento vigente nos Encargos Especiais, o Passivo Atuarial, Custo Hora de Máquina no Programa Proinpror, Transporte Rodoviário Manutenção da Malha Viária Urbana e Rural e Manutenção de Veículos, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.

Em contrapartida, para cobertura do crédito suplementar, utilizaremos o mesmo recurso na despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal